



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.706/GR/IFAM, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.665/GR/IFAM, de 03/11/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 209, de 04/11/2022, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônica nº 5203/2022-CG/REITORIA de 09/11/2022, contido no Documento nº 23443.018848/2022-03,

**RESOLVE:**

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº 23443.010121/2022-70, constituída pelos(as) servidores(as) ZENETE RUIZ DA SILVA – Pedagogo, matrícula SIAPE nº 2047217, CPF nº 215.225.372-87, VALÉRIA DA ROCHA SOBRAL – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1331700, CPF nº 646.698.272-68, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/*Campus* Avançado Manacapuru, e, WALTER CLAUDINO DA SILVA JÚNIOR – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3013035, CPF nº 485.698.102-10, pertencente ao IFAM/*Campus* Eirunepé, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo acima citado, conforme disposto no § 7º do art. 133 da Lei nº 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor em exercício**